



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/ASJUR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização da ação de capacitação presencial intitulada “Imersão Zênite em Contratação Direta”, promovida pela empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, destinada a 1 (um) servidor da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. O curso será realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias **02, 03 e 04 de junho de 2025**, com carga horária total de **24 horas**. A capacitação abordará os regimes de contratação direta na Administração Pública, com foco em **dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, sob uma perspectiva aplicada, estratégica e alinhada à jurisprudência dos tribunais de contas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no **Plano Anual de Capacitação do TRE-AM 2025**, instituído pela Portaria TRE-AM nº 200/2025, classificada como prioridade alta no eixo temático **Licitações e Contratos**. O público-alvo contempla servidores da Assessoria Jurídica e demais unidades envolvidas com contratações públicas no âmbito do Tribunal. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da **notória especialização da empresa contratada**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A capacitação tem por finalidade o aprimoramento técnico do servidor no tocante às hipóteses legais de contratação direta, com vistas à qualificação das manifestações jurídicas emitidas pela Assessoria Jurídica. O curso será ministrado por docentes de referência nacional, por meio de metodologia teórico-prática, com utilização de recursos didáticos como mapas mentais, infográficos, estudos de caso e sessões interativas de dúvidas. A contratada fornecerá todos os materiais de apoio didático, de forma impressa ou digital, diretamente aos participantes.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021. A Zênite Informação e Consultoria S/A possui reconhecida expertise no tema proposto, comprovada por atestados de capacidade técnica e histórico de contratações similares por diversos órgãos públicos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será realizado **presencialmente em Brasília/DF**, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2025, das 08h30 às 12h30 e das 14h às 18h. O conteúdo será ministrado em local e estrutura definidos pela contratada, cabendo à mesma o fornecimento do material didático, certificado de participação e apoio logístico necessário à execução da capacitação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP, responsável pelo acompanhamento dos participantes e pela verificação do cumprimento das condições pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará após a realização da inscrição do servidor no evento, com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Zênite se justifica pela notória especialização e pela unicidade do curso, que contempla abordagem aprofundada e prática sobre as hipóteses de contratação direta, sendo referência nacional no tema. A capacitação atende às necessidades específicas dos servidores da Assessoria Jurídica e está aderente ao PAC 2025.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constatou-se a existência de saldo orçamentário suficiente, sob responsabilidade da Seção de Capacitação, para custear a despesa relativa à inscrição do servidor no referido curso.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

JOÃO CARLOS CARVALHO CORREA
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral - ASJUR

JOAO CARLOS CARVALHO CORREA
ASSESSOR DA DIRETORIA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **21/05/2025**, às **11:07**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000494745** e o código CRC **551D8F03**.

Processo nº 0006555-42.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000494745 versão: 4